

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
Constituída pela Resolução ANA nº 3, de 22 de janeiro de 2007.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2006
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2004
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através de sua Resolução nº 59, de 2 de junho de 2006, prorrogou a delegação de competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para desempenhar funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, pelo prazo de até 30 de junho de 2016, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2. O Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004, celebrado em 1º de setembro de 2004, entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a intervenção do Comitê para Integração da Bacia do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP, para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3. A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 30 de janeiro de 2007, apresentou o 5º RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO relativo ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2006, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

[Handwritten signatures and initials]

IV - IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



4. A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, constituída pela Resolução ANA nº 3, de 22 de janeiro de 2007, é composta pelos servidores a seguir, representantes dos respectivos órgãos ou entidades do Governo Federal: Agência Nacional de Águas - Lucia Helena Cavalcante Valverde, Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas; Roberto Carneiro de Moraes, Superintendência de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos; Alexandre Lima de Figueiredo Teixeira, Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; Ministério do Meio Ambiente - Cássio de Sá (titular) e Marco Antonio Mota Amorim (suplente), Secretaria de Recursos Hídricos; e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Antônio Augusto Ignácio Amaral (titular) e Valéria Alpino Bigonha Salgado (suplente) - Secretaria de Gestão.

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5.1. Indicador 1 - Disponibilização de Informações

5.1.1. ANÁLISE DA COMISSÃO

- A meta para o total de acessos mensais médios à página eletrônica ficou muito abaixo do resultado alcançado, que por sua vez é superior a meta de final de Contrato (3.300 acessos).
- A situação dos investimentos na Bacia disponível na página eletrônica não apresenta referência ao Fluxo de Processo das Contratações e, portanto, será considerada não atualizada.

5.1.2. RESULTADOS APURADOS PELA COMISSÃO

Conforme análise realizada, apresenta-se a planilha com resultados corrigidos pela comissão.

AVALIAÇÃO		1A	1B	1C	NOTA FINAL (NF)
		CONTEÚDO DISPONIBILIZADO	ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	MÉDIA MENSAL DE CONSULTAS À PÁGINA ELETRÔNICA	
		PESO			
		4	4	2	
2º SEMESTRE 2006	META	10	10	1800	9,60
	RESULTADO	10	9	3596	
	NOTA (NP)	10,0	9,0	10,0	

Handwritten signatures and initials:
RC
2
M



5.1.2. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO

- a) Recomenda-se que a AGEVAP complemente e atualize as informações sobre a situação dos investimentos na página eletrônica do CEIVAP.
- b) Recomenda-se à ANA, à ENTIDADE DELEGATÁRIA e ao CEIVAP a revisão da meta do subindicador "média mensal de consultas à página eletrônica", registrando que o parâmetro apurado seja a quantidade de acessos à página eletrônica e não o número de visitantes.

5.2. Indicador 2 – Planejamento e Gestão

5.2.1. ANÁLISE DA COMISSÃO

- a) A revista "Pelas Águas do Paraíba", elaborada em dezembro de 2006 e apresentada à comissão de avaliação, não foi distribuída no período de avaliação.
- b) A situação dos investimentos na Bacia disponível na revista não apresenta referência ao Fluxo de Processo das Contratações e, portanto, não será considerada
- c) A ENTIDADE DELEGATÁRIA informou que deverá lançar a publicação em abril de 2007, dada a estratégia de marketing adotada na comemoração dos 10 anos do CEIVAP.
- d) A Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão acatou a justificativa da ENTIDADE DELEGATÁRIA para o adiamento do lançamento da publicação para abril de 2007.
- e) O Manual de Investimentos para o exercício de 2007 não foi apresentado.
- f) A prorrogação da atualização do Manual de Investimentos para junho de 2007, autorizada pelo CEIVAP, prejudicou o cumprimento da meta pactuada no subindicador "Manual de Investimentos".

R. C. Moreira

[Handwritten signatures]

Fl. nº 166
 SAG-ANA
 Fl. 530
 Processo 246106
 Rubrica

5.2.2. RESULTADOS APURADOS PELA COMISSÃO

Conforme análise realizada, apresenta-se a planilha com resultados corrigidos pela comissão.

AVALIAÇÃO		2A. PUBLICAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO DA BACIA	2B. RELATÓRIO COM SUBSÍDIOS PARA AÇÕES DE REGULAÇÃO NA BACIA	2C. MANUAL DE INVESTIMENTOS	NOTA FINAL (NF)
		PESO			
		4	2	4	
2º SEMESTRE 2006	META	3	2	1	6,00
	RESULTADO	3	3	0	
	NOTA (NP)	10,0	10,0	0,0	

5.3. Indicador 3 – Cobrança pelo Uso da Água

5.3.1. ANÁLISE DA COMISSÃO

- a) Metas alcançadas.

5.4. Indicador 4 – Gerenciamento Interno

5.4.1. ANÁLISE DA COMISSÃO

- a) Meta alcançada.

5.5. Indicador 5 – Reconhecimento Social

5.5.1. ANÁLISE DA COMISSÃO

- a) A ENTIDADE DELEGATÁRIA apresentou o Ofício nº 019/06/SE-CEIVAP, de 11 de setembro de 2006, em que a secretaria executiva do CEIVAP autorizou a utilização da metodologia de avaliação de seus membros titulares no modelo anterior, porém com alterações quanto a forma de aplicação e apuração.
- b) Embora o resultado obtido com a metodologia aplicada não represente a satisfação dos membros do CEIVAP, esta comissão considerará, para efeitos de avaliação, a metodologia adotada, considerando o compromisso da ENTIDADE DELEGATÁRIA “de aprimorar o instrumento de pesquisa que exprima a satisfação dos membros do CEIVAP” a ser aplicado no exercício de 2007.

[Handwritten signatures and initials]



VI - AVALIAÇÃO DO PERÍODO

6. A avaliação do período é apurada com base nas notas finais dos indicadores de desempenho, registradas na planilha abaixo.

PLANILHA DE AVALIAÇÃO - PERÍODO: 2º SEMESTRE DE 2006						
INDICADORES	Peso	Nota Final (NF)	Nota Geral (NG)	Conceito Geral	Fórmula de Cálculo e Conceitos	
1 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	2	9,60	8,2	BOM	Nota Geral = (Σ Nota * Peso Indicador / Σ Peso Indicador)	
2 PLANEJAMENTO E GESTÃO	3	6,00				
3 COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA	2	9,61			Conceitos	
4 GERENCIAMENTO INTERNO	1	10,00			Ótimo NG \geq 9	Bom 7 \leq NG < 9
5 RECONHECIMENTO SOCIAL	3	8,00			Regular 5 \leq NG < 7	Insuficiente NG < 5

VII - VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO ANTERIOR

7.1 A Comissão de Avaliação verificou que a ENTIDADE DELEGATÁRIA atendeu a recomendação constante do item 14.b do relatório anterior, contudo, não observou o recomendado no item 14.a, informando que "a nova metodologia de avaliação só poderá ser aplicada no exercício de 2007".

7.2 Reafirma-se a necessidade de inclusão no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão de indicadores finalísticos ao processo de gestão de recursos hídricos, identificada no item 6.4.2.b do relatório de avaliação do 1º semestre de 2006, sugerindo-se que o assunto seja abordado na Oficina com participação de especialistas no tema.

VIII - RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO


8. Para o cumprimento das metas pactuadas, a Comissão de Avaliação recomenda que:
- a) a AGEVAP submeta ao CEIVAP a nova metodologia de avaliação pelos seus membros.
 - b) a AGEVAP complemente e atualize as informações sobre a situação dos investimentos na página eletrônica do CEIVAP.
 - c) a ANA, a ENTIDADE DELEGATÁRIA e o CEIVAP revejam a meta do subindicador "média mensal de consultas à página eletrônica", registrando que o parâmetro apurado seja a quantidade de acessos à página eletrônica e não o número de visitantes.

Fl. nº 68
SAG-ANA
Fis 532
Processo 24617
Rutger

IX - CONCLUSÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO

9. Em face da presente avaliação, esta comissão conclui que o Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - ENTIDADE DELEGATÁRIA, no exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul, cumpriu o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período, ressalvadas as recomendações constantes do item anterior.

Brasília, DF, 16 de fevereiro de 2007.


Cássio de Sá
Representante da SRH/MMA


Antônio Augusto Ignácio Amaral
Representante da SEGES/MP


Roberto Carneiro de Moraes
Representante da SAG/ANA


Alexandre Lima de Figueiredo Teixeira
Representante da SPR/ANA


LUCIA HELENA CAVALCANTE VALVERDE
Representante da SAF/ANA
Coordenadora da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão